

Informações sobre os programas e benefícios vinculados ao Cadastro Único, entre eles: Bolsa Família, BPC, Auxílio Emergencial, Nutrir Campinas, Tarifas Sociais – através dos canais de atendimento remoto

**NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO:**

- **Facebook:** Cadastro Único Campinas
- **Whatsapp por região:**
  - Norte - 9 9392-4913
  - Sul -9 9443-8253
  - Sudoeste - 9 9493-1419
  - Noroeste -9 9548-1412
  - Leste - 9 9476-4677
- **Atendimento telefônico:**  
Central Cadastro Único: (19) 3734-2010
- **E-mails:**  
[bolsafamilia@campinas.sp.gov.br](mailto:bolsafamilia@campinas.sp.gov.br) ou  
[cadastro.agenda@campinas.sp.gov.br](mailto:cadastro.agenda@campinas.sp.gov.br)
- **Chat Online:**  
Acessar a página da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, clicando em:  
<http://www.campinas.sp.gov.br/governo/assistencia-social-seguranca-alimentar/>

Os canais de atendimento funcionam de **segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.**

Pedimos que **utilizem apenas um dos canais**, para evitar duplicidades de atendimento, assim poderemos ser mais ágeis nas respostas. Em razão do número significativo de solicitações que estamos recebendo, esclarecemos que o **tempo médio para retorno** das informações que exigem consulta ao cadastro é de 48 horas.

## PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

- Programa de Transferência de Renda do Governo Federal, destinado às famílias em situação de extrema pobreza ou pobreza, ou seja, aquelas que têm renda mensal de até R\$ 89,00 por pessoa, ou entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00 por pessoa, neste caso, desde que tenham em sua composição gestantes e crianças ou adolescentes entre 0 e 17 anos.
- Para se candidatar ao programa, é necessário que a família esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com seus dados atualizados há menos de 2 anos.
- O cadastramento é um pré-requisito, mas não implica na entrada imediata das famílias no Programa, nem no recebimento do benefício. Mensalmente, o MDS– Ministério do Desenvolvimento Social seleciona de forma automatizada as famílias que serão incluídas para receber o benefício.
- Bloqueios ou suspensões de benefício por averiguação/revisão cadastral estão suspensos por 120 dias.
- Benefícios que já estavam bloqueados por averiguação ou revisão - os casos serão analisados individualmente – as famílias devem entrar em contato com o atendimento do Cadastro Único de Campinas, por e-mail ou pelos telefones e whatsapp.

## BPC – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

O BPC – Benefício de Prestação Continuada, é um benefício socioassistencial regulamentado pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que garante um salário mínimo mensal a idosos e pessoas com deficiência, com renda familiar inferior a 1/4 do salário mínimo per capita.

- **Os bloqueios e as suspensões por falta de inscrição no Cadastro Único foram suspensos por 120 dias.**
- Para casos com benefícios já bloqueados ou suspensos, em função de atualização cadastral, entrar em contato através **de um** dos canais de atendimento do Cadastro Único divulgados.

## AUXÍLIO EMERGENCIAL – GOVERNO FEDERAL

### ✓ QUEM TEM DIREITO AO AUXÍLIO EMERGENCIAL?

Para ter direito ao auxílio emergencial, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a pessoa deve cumprir os seguintes requisitos:

- Ter mais de 18 anos de idade;
- Não ter emprego formal;
- Não receber nenhum outro benefício, como aposentadoria, BPC, seguro desemprego, auxílio doença, entre outros;
- Estar em família com renda por pessoa de até meio salário mínimo (R\$ 522,50) ou com renda total de até três salários mínimos (R\$ 3.135)
- Em 2018, não ter recebido rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), ou seja, não houve necessidade de declarar imposto de renda
- Ser Microempreendedor individual (MEI), contribuinte individual ou trabalhador informal, seja empregado, autônomo ou desempregado.

### PESSOAS QUE JÁ POSSUEM INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO ou BOLSA FAMÍLIA

- Desde que atenda às regras do Auxílio Emergencial, quem já está cadastrado no Cadastro Único, ou recebe o benefício Bolsa Família, **receberá o benefício automaticamente, sem precisar se cadastrar.**

## PESSOAS QUE NÃO ESTÃO NO CADASTRO ÚNICO

- Se você **não está** no Cadastro Único, você deve solicitar o auxílio no site da CAIXA: <https://auxilio.caixa.gov.br/>.
  - Você também pode solicitar o auxílio pelo **aplicativo CAIXA** - Auxílio Emergencial, depois de instalá-lo no seu celular.
  - Você deverá declarar sua composição familiar e as informações da sua família e declarar que cumpre com os requisitos para receber o auxílio emergencial.
- 
- O público que está no Cadastro Único pode consultar se tem direito ao benefício pelo site ou app – essa informação não está disponível nas agências da Caixa e no atendimento do Cadastro Único.
  - Respostas às solicitações que apresentaram dados inconclusivos para a análise, tais como:
    - Marcou que era chefe de família, mas não informou nenhum membro;
    - Necessidade de inserção da informação de sexo masculino ou feminino;
    - Inseriu informação de familiar incorreta, tais como CPF e data de nascimento;
    - Houve divergência de cadastramento entre membros da mesma família;
    - Informou alguma pessoa da família com indicativo de óbito.
  - Em tais casos, a pessoa deverá realizar nova solicitação pelo aplicativo
  - O cidadão que teve a solicitação reprovada também poderá solicitar novamente, caso tenha informado algum dado errado ou, poderá contestar o motivo da não aprovação, desde que não tenha sido por:
    - Indicativo de falecimento do próprio beneficiário
    - Família já contemplada com o auxílio
    - Beneficiário do Bolsa Família
    - Mais de 2 membros da família inscritos e aprovados
    - Trabalhador recebeu mais de R\$28.559,70 em 2018

- Outras dúvidas ou questionamentos devem ser feitos no canal de atendimento da caixa, **pelo site ou pelo telefone 111**

**INFORMAÇÕES SOBRE O BENEFÍCIO:**

<http://www.caixa.gov.br/auxilio/PAGINAS/DEFAULT2.ASPX>

**Link para requerimento do benefício:**

<https://auxilio.caixa.gov.br>

**BAIXE O APP ACESSANDO OS LINKS:**

**App Store:**

<https://apps.apple.com/br/app/caixa-aux%C3%ADlio-emergencial/id1506494331>

**Play Store:**

<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.caixa.auxilio>



**PREFEITURA DE  
CAMPINAS**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E  
DIREITOS HUMANOS